

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ONLINE Nº 0009/2026 DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (29.07.2026).

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 17h30, realizou-se, por meio eletrônico, reunião plenária do Conselho Federal de Estatística – CONFE, sob a presidência de Márcio Costa, com a participação dos conselheiros e demais participantes abaixo identificados. Após os cumprimentos iniciais e a verificação da presença, foi apresentada a pauta relativa à proposta de criação de um selo de conformidade para pesquisas eleitorais, em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Participaram da reunião: Presidente do CONFE Marcio Costa, Tesoureiro Demetrius Ferreira, Vice-Presidente Gonçalo Bezerra, Conselheiro Lucas Cheim, Conselheiro Ricardo Costa, Conselheiro Ronaldo Guerardi, Conselheiro Sergio Santos, secretaria Vanessa Placido, T.I. Raquel Murta.

Pauta:

- 1 - TSE;
- 2 - Assuntos Gerais.

1. Assuntos - *Objetivo do selo*: avaliar a conformidade metodológica e a regularidade dos procedimentos adotados nas pesquisas eleitorais, sem confundir a análise com a aferição do acerto dos resultados. *Governança*: constituição de comissão mista, integrada por representantes do TSE, estatísticos, especialistas e membros da academia, para definir a metodologia, os requisitos documentais e o processo de auditoria. *Fluxo de fiscalização*: análise inicial pela comissão mista; encaminhamento dos laudos às comissões regionais para validação dentro de prazo operacional próprio; e decisão da comissão federal do CONFE em caso de divergência. *Requisitos*: previsão inicial de quatorze informações adicionais obrigatórias, incluindo base de dados, geolocalização, identificação do estatístico responsável e registro da empresa. Para 2026, a adesão será optativa, com previsão de obrigatoriedade a partir de 2028. *Abrangência*: consideração de pesquisas presenciais, por telefone ou CATI e outras modalidades, admitindo-se diferentes modelos de amostragem e tratamento, desde

que devidamente descritos e compatíveis com o protocolo estabelecido. *Pesquisas internas*: debate sobre a inclusão progressiva de pesquisas custeadas por partidos ou clientes, inclusive as não divulgadas publicamente, com controle de confidencialidade e previsão de regulamentação mais ampla a partir de 2028. *Tecnologia, segurança e LGPD*: necessidade de integração com os sistemas do TSE, armazenamento seguro de bases e metadados, controle de acessos, confidencialidade e escalabilidade para períodos de maior volume de registros. *Custos e sustentabilidade*: previsão de custeio inicial pelo TSE das comissões externas e da infraestrutura, bem como estudo, pelo CONFE, de mecanismos futuros de receita, inclusive registro técnico, avaliação ou emissão de laudo. *Impactos e riscos*: necessidade de capacidade operacional nas regionais, automação do fluxo, documentação jurídica robusta, gestão de conflitos de interesse, proteção de informações sigilosas e institucionalização do procedimento para assegurar sua continuidade.

2. Deliberações - *a*. Aprovar o avanço da proposta do “Selo de Conformidade em Pesquisa Eleitoral”, construída em conjunto com o TSE, priorizando transparência, qualidade metodológica e segurança das informações. *b*. Determinar a elaboração e posterior publicação de resolução interna do CONFE que torne obrigatória a criação de comissões regionais de fiscalização. Na hipótese de não formação da comissão, a responsabilidade pelo cumprimento das atribuições deverá recair sobre a respectiva diretoria regional, conforme disciplina a ser estabelecida. *c*. Instituir comissão mista TSE–especialistas–CONFE para definição da metodologia, dos itens obrigatórios, dos critérios de auditoria, dos procedimentos de análise e das regras aplicáveis às diferentes modalidades de pesquisa. *d*. Estabelecer, como referência operacional, a elaboração documental e a integração tecnológica entre agosto e outubro de 2026; o início das avaliações das pesquisas de 2026 a partir do décimo dia após o encerramento da eleição; e a apresentação da lista definitiva de empresas conformes e não conformes até fevereiro de 2027. *e*. Adotar termos de confidencialidade e demais instrumentos jurídicos necessários para os integrantes das comissões e para o tratamento das bases de dados, sob coordenação do Jurídico do CONFE. *f*. Priorizar o desenvolvimento de mecanismos de automação e escalabilidade para a operação em eleições municipais, com aperfeiçoamento do modelo até 2028.

3. Encaminhamentos - O presidente Márcio Costa deverá finalizar a minuta da proposta, consolidar os custos e submetê-la à portaria e à secretaria competentes do TSE, além de conduzir a formalização da resolução interna do CONFE. * O Jurídico do CONFE deverá preparar os termos de confidencialidade, a minuta de resolução e as cláusulas vinculadas à portaria do TSE. * O conselheiro Demétrius Ferreira e a equipe técnica deverão dimensionar a arquitetura de dados, estimar o volume de registros, definir os requisitos de segurança e planejar a integração com os sistemas do TSE. * Deverão ser convocados os presidentes das regionais para reunião de diretoria, com posterior definição dos membros das comissões regionais e avaliação de eventual remuneração ou jeton. * A comissão mista deverá concluir a relação dos quatorze itens obrigatórios e dos demais requisitos metodológicos, tendo como meta o período de agosto a setembro de 2026. * O tema deverá permanecer sob confidencialidade até sua divulgação institucional, devendo a diretoria dos CONREs ser atualizada na reunião subsequente.

4. Questões pendentes - *a.* Consolidação da lista completa de campos e metadados obrigatórios. *b.* Definição do prazo operacional – SLA – para análise regional e federal, especialmente em períodos de pico. *c.* Definição do modelo de remuneração dos auditores e dos custos permanentes de infraestrutura. *d.* Avaliação da exigência de estatístico no quadro societário da empresa ou de contratação prévia do responsável técnico. *e.* Delimitação do alcance e do momento de inclusão das pesquisas internas de partidos, distinguindo-se o período de 2026 da evolução prevista para 2028.

5. Conclusão - Ao final, os participantes manifestaram concordância com o encaminhamento proposto e ressaltaram a necessidade de priorizar a metodologia, a segurança da informação, a formalização jurídica, a automação dos procedimentos e a comunicação adequada às regionais. Ficou consignado que o próximo marco será a publicação da resolução do TSE e a finalização das minutas internas necessárias à implementação inicial em 2026 e à consolidação do modelo até 2028.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h45. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais participantes, na forma regulamentar.